



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 004/2024
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO
CAFÉ ESPECIAL TORRADO EM GRÃOS PARA MÁQUINA
DE CAFÉ EXPRESSO E CAPPUCCINO SOLÚVEL SEM
AÇÚCAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JALES (SP), NO QUAL FIGURA COMO
CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E
COMO CONTRATADA A EMPRESA GINAL DE SOUZA
CUNHA 992282246. PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATUAL**

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, centro, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GINALDO DA SOUZA CUNHA 99228246553, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.264.250/0001-95, localizada na Rua Antônio Belão, nº 1976, Sala 01, no bairro Jardim Pegolo II, na Cidade de Jales-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

1. Aditar e alterar as seguintes cláusulas:

a) A Cláusula 3.1 do referido contrato, prorrogando o prazo contratual por mais um ano, de 01/04/2025 a 31/03/2026, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença;

b) A Cláusula 4.1 do referido contrato, na qual o valor contratado passa a ser o estabelecido na tabela abaixo, uma correção de 77,78% (setenta e sete vírgula setenta e oito por cento):

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Total
1	CAFÉ ESPECIAL TORRADO EM GRÃOS 100% ARÁBICA Especificação técnica: café especial; gourmet; torrado em grãos uniformes; constituído de grãos arábicas 100%, isento de grãos pretos/verdes/ardidos e pretos-verdes/fermentados; livre de sabor estranho; bebida mole ou melhor, aroma característico; marcante e intenso, sabor característico; equilibrado e limpo, cor médio claro a quase médio; qualidade global superior mínima de 7,30 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; embalagem valvulada aromática; com validade mínima na data da entrega de 10 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a res.saa-28 de 1º/06/2007; res.saa-31, de 22/06/2007, Rdc 277/05; Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise se certificado no sistema de qualidade de São Paulo, para utilização em máquina de café expresso.	Kg	65	R\$ 80,00	R\$ 5.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

2	CAPPUCCINO SEM AÇUCAR Especificação técnica: cappuccino; composto de leite em pó, café solúvel, cacau em pó, canela, e outros ingredientes permitidos; embalagem pacote de 1 kg com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 277/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Kg	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
					R\$ 5.824,00

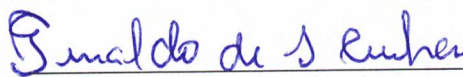
2. Justifica-se o índice apresentado diante do aumento considerável do café, com base no IPCA-IBGE (Café moído) que apresentou alta de 66,18% (sessenta e seis vírgula dezoito por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses. o fornecedor da saca de café 60 (sessenta) quilos, apresentou documento à empresa GINALDO DA SOUZA CUNHA 99228246553 com variação superior a 220% (duzentos e vinte por cento) referente aos valores praticados em janeiro de 2024 e março de 2025, além do índice CEPEA/USP que apresentou um aumento do café acima dos 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no período de 12 (doze) meses. Diante da situação a Câmara Municipal de Jales aplica o reajuste acima proposto.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, 28 de março de 2025.


Bruno Henrique de Paula
Contratante

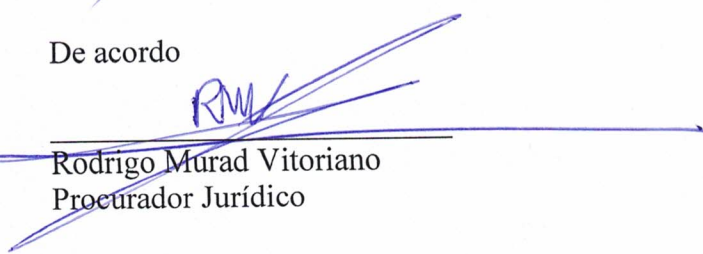

Ginaldo da Souza Cunha
Contratada

Testemunhas:


Márcio Ernica
RG. 35.165.004-0


Cristiane Stenico
RG. 23.851.155-8

De acordo


Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico